

Lei Municipal n.º 26/80, de 08 de agosto de 1980
Autoriza Pagamento de Gratificação à Pes-
soa Que Especifica

A Câmara Municipal de Veradores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar gratificação mensal a Maria Clara Dornelas Gomes, no valor de Cr\$ 3.000,00 - Três mil cruzeiros - a partir de 01 de junho de 1980, para prestar serviços na Agência Fazendária 2 de Carangola em fazer desta Prefeitura Municipal.
- Art. 2.º - Para fazer face ao pagamento estipulado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cr\$ 18.000,00 - Dezoito mil cruzeiros - podendo anular Dotação Orçamentária até o valor correspondente.
- Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 08 de agosto de 1980.

Odete Lopes de Almeida

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo